

tod 17684907



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
Estado de São Paulo
Presidência

Ofício Nº 362/2018
Processo 83814

Mauá, 4 de maio de 2018.

DOCREC

390/2018

Senhor Presidente,

Encaminho às providências de Vossa Excelência exemplar da **Moção nº 41/2018**, de nossa autoria aprovada durante Sessão Ordinária realizada no último dia 02.

Atenciosamente,

Vereador **ADMIR JACOMUSSI**
Presidente

Exmo. Senhor

Vereador MILTON LEITE

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto do Jacareí, 100 - Bela Vista

01319-900 - São Paulo - SP

Sec/ienvv

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 11/05/18

Hora 08:48

Milton Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

APROVADO A SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
FS. N.º 1

02 MAIO 2018

Presidente 1º Secretário

PARA A ORDEM DO DIA DA
PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
Câmara Municipal de Mauá

24 ABR. 2018

Presidente

1º Secretário

PROCESSO Nº: 83.814

MOÇÃO Nº: 41 / 18

*Apresenta MOÇÃO DE APELO ao
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Eunício
Lopes de Oliveira, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3042/2015,
conforme dispõe.*

APELO ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Eunício Lopes de Oliveira, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3042/2015, que versa sobre o aumento de per capita FUNDEB, para educação de alunos, com deficiência e por ter necessidades educacionais especiais.

Ao propormos esta Moção é apelar para cada Senador da Republica, para que se manifeste favorável em aditar o Projeto de Lei nº 3042/2015, já aprovado na Câmara Federal, para que o FUNDEB para EDUCAÇÃO na modalidade especial seja 4x (quatro vezes) o valor da educação comum.

Segundo a proposta da Dra Lair Moura Sala Malavila, que já foi presidente das APAES, o valor do FUNDEB para Educação Especial deve ser 4x (quatro vezes) o valor da Educação Comum: em uma classe comum são agrupados no mínimo 32 (trinta e dois) alunos e numa classe especial são atendidos 8 (oito) alunos com deficiência. Para manter as Classes Especiais, o raciocínio é simplista: é preciso 04 (quatro) vezes no valor do FUNDEB.

O financiamento das Classes Especiais, comparada com a Classe Comum seria: Classe Comum= R\$ 11.478,88 e Classe Especial= R\$ 2.869,52. A diferença é gritante, não sendo possível pagar um professor, auxiliar de classe e demais despesas.

Considerando a situação preocupante que se encontra as APAES, as Escolas Filantrópicas, bem como a APRAESPI, não só no ABC, mas em todo Brasil.

Considerando finalmente que a aprovação deste projeto, será uma vitória da Educação Especial, muito importante para os alunos com deficiência é que apelamos a cada Senador da Republica pela aprovação do Projeto de Lei nº 3042/2015.

Requeremos, ainda, que após deliberação do Plenário, a presente Moção seja encaminhada aos Senhores Presidentes do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa dos Estados e Câmaras de Vereadores das Capitais e região do Grande ABCDMRRP, para que os mesmos retransmitam a todos os Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores com o objetivo de que todos integrantes do Poder Legislativo independente da sigla partidária tomem conhecimento desta iniciativa e reiterem o pedido, dessa iniciativa tão importante, que começou em nossa cidade Mauá e, que se estenda a todo país.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

Vereador **ADMIR JACOMUSSI**

A redação do presente documento é de inteira responsabilidade do Gabinete do Vereador



REF.: Ofício nº 362/2018 – Câmara Municipal de Mauá
ASS.: Moção de Apelo nº 41/2018 – pela aprovação do Projeto
de lei nº 3042/2015, que versa sobre o aumento de per
capita FUNDEB.

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente para
conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência. 11 de maio de 2018.


Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Câmara Municipal de Mauá.
Of 362/2018 – Processo 83814.
TID 17634227.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Através do expediente em referência a Câmara Municipal de Mauá encaminha cópia da Moção 41/2018, de autoria do Vereador Admir Jacomussi, endereçada ao presidente do Senado Federal, “pela aprovação do Projeto de Lei 3042/2015, que versa sobre o aumento de per capita FUNDEB, para educação de alunos, com deficiência e por ter necessidades educacionais especiais”.

Encaminho para que seja dada ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores e Vereadoras da Casa.

São Paulo, 15 de maio de 2018.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto